



RESOLUÇÃO Nº. 02/009

**CRIA O JORNAL OFICIAL DO
PODER LEGISLATIVO DE
CAJAZEIRAS E ADOTA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELA
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criado o Jornal do Poder Legislativo, intitulado "**O LEGISLATIVO**", responsável pela publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de Cajazeiras.

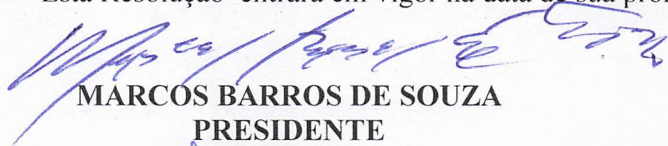
Parágrafo único- O Jornal de que trata o "caput", sem prejuízo da regular publicação dos atos oficiais deste legislativo na Imprensa Oficial do Município, será o órgão de divulgação dos atos oficiais e das atividades legislativas da Câmara de Cajazeiras, vedada qualquer mensagem, anúncio ou símbolo que caracterize promoção pessoal de agente político ou servidor público, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

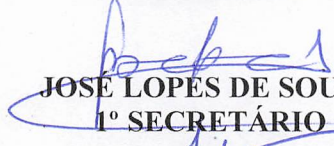
Art. 2º -Como órgão de publicação oficial, terá circulação mensal, regularmente, podendo ter circulação semanal ou diária quando depender de publicação urgente de atos do Poder Legislativo.

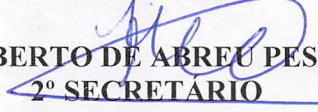
Art. 3º - Caberá à Assessoria de Imprensa providenciar a coleta e seleção da matéria a ser veiculada, bem como supervisionar a distribuição gratuita do Jornal Oficial no âmbito interno desta Câmara Municipal, órgãos públicos e entidades não governamentais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Cajazeiras.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.


MARCOS BARROS DE SOUZA
PRESIDENTE


JOSE LOPES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


HUMBERTO DE ABREU PESSOA
2º SECRETÁRIO